Lei Municipal nº 23/82, de 21 de Junho de 1982.
Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Atender Despesas com a Realização da IIª Exposição Agropecuária de Espera Feliz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para atender despesas gerais com a realização da IIª Exposição Agropecuária de Espera Feliz, a realizar-se no período de 15 a 18 de Julho de 1982.

Art. 2º Para atender à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo Municipal, poderá anular Dotação Orçamentária, parcial ou total, no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) de acordo com os termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG aos 21 de Junho de 1982.

Prefeito Municipal
Of. Administrativo.